



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, informações, em formato digital, consistentes na remessa dos seguintes dados: (a) inteiro teor do resultado das perícias realizadas em documentos apreendidos na casa do ex-ministro Anderson Torres; (b) inteiro teor dos dados extraídos de telefone celular, inclusive aqueles obtido através da “nuvem”; e (c) todas as demais provas obtidas sobre os atos planejados ou praticados por Anderson Torres, enquanto Ministro de Estado do governo Bolsonaro e durante sua gestão à frente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, informações, em formato digital, consistentes na remessa dos seguintes dados: (a) inteiro teor do resultado das perícias realizadas em documentos apreendidos na casa do ex-ministro Anderson Torres; (b) inteiro teor dos dados extraídos de telefone celular, inclusive aqueles obtido através da “nuvem”; e (c) todas as demais provas obtidas sobre os atos planejados ou praticados por Anderson Torres, enquanto Ministro de Estado do governo Bolsonaro e durante sua gestão à frente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Anderson Torres, ex-Ministro de Estado da Justiça do governo Bolsonaro e ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, é acusado de ter sido, no mínimo, omissos com relação aos fatos do dia 08 de janeiro.

A Polícia Federal, ao cumprir mandado de prisão expedido contra Torres, encontrou na casa do ex-ministro minuta de decreto para que se instaurasse estado de defesa no TSE.

Conforme amplamente noticiado, tratava-se, claramente, de minuta de golpe, de modo a não reconhecer o resultado das eleições de 2022.

Esse é mais um elemento a ser analisado por esta CPMI, pois configura situação que reforça a tese de que atos golpistas estavam sendo discudos dentro do próprio governo, muito antes do fatídico dia 08 de janeiro.

Dessa forma, demonstra-se essencial que esta CPMI se debruce sobre as informações aqui solicitadas, para o aprofundamento das investigações, razão pela qual peço a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)